



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG N° 01/2020

Estabelece o limite de servidores das unidades da Sede do Tribunal autorizados a realizar serviço extraordinário, no período de 31 de janeiro a 08 de março de 2020, em face do contido no Ato GP nº 55/2020.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o contido no art, 2º, § 4º do Ato GP nº 55/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o quantitativo máximo de servidores das unidades administrativas da Sede do Tribunal, na forma do anexo único, que funcionarão em regime de plantão, no período de 31 de janeiro a 08 de março de 2020, para suporte ao Cartório da 63ª Zona Eleitoral, em face dos trabalhos referentes à Eleição Suplementar para os mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Silva Jardim, observando-se os termos e limites consignados no Ato GP nº 55/2020.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Unidade Administrativa	Quantitativo máximo de servidores*	
	Período 31/1 a 6/3/20	Dias 7 e 8/3/20
Presidência	1	3
Gabinete dos Juízes Membros	1 do Juiz de plantão	1 do Juiz de plantão
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	4	4
Assessoria de Segurança	2	5
Secretaria de Tecnologia da Informação	4	13
Secretaria Judiciária	2	2
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	4 (até 7/3)	10 (dia 8/3)
Coordenadoria de Comunicação Social	-	1 (dia 7/3) 2 (dia 8/3)

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020

ODLAN VILLAR FARIAS
DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 30/01/2020, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780064** e o código CRC **35AB5A29**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicada no DJE/TRE-RJ de 31/01/2020